

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019

Bohn Gass

Autor

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso V do artigo 51 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso V revoga artigos da Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965 que trata do registro para a profissão de publicitário.

Ora, não há urgência para se alterar a legislação do registro de profissões. As mudanças, que podem vir a ser necessárias, poderiam ser encaminhadas via projeto de lei.

O método escolhido pelo governo de acabar com o registro profissional de uma dezena de profissões, com curso superior, é causar uma desregulamentação extrema no mercado de trabalho, possibilitando a entrada de pessoas menos qualificadas, e que receberão salários mais baixos.

Essa mudança não é boa para o trabalhador e não é bom para o país.

PARLAMENTAR

Deputado BOHN GASS

